

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
FAMATUR SERVIÇOS EIRELI.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: FAMATUR SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.454.328/0001-90, sediado(a) na Rua Vinte e Quatro de Maio 574, Sl. 10, Pinhais/PR, Cep 83323-060 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato

Sebastião
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

representada pelo Sr. Erick Ruan de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.702.980-0, expedida pela SESP/PR e CPF nº 079.680.899-64, titular da EIRELI, conforme alterações de ato constitutivo n. 07 e 08 registrados na Junta comercial do Paraná sob os n. 20205545890 e 20210104910, respectivamente.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

6.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 01/09/2021 a 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário e suas repactuações, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sebastião Júnior Henrique Duarte
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dós Santos Paião
Cleberson Dós Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3

Erick Ruan de Oliveira
CONTRATADA
FAMATUR SERVIÇOS EIRELI
Erick Ruan de Oliveira
CPF: 079.680.899-64

DE ACORDO: _____

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 *Rafaela C. Lima*
Nome - CPF 089.236.019-42

2 *Francisco de Souza Rosa*
Servidor do Coren/MS
Nome - CPF 096.702.237-17